



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 008/89

De 07 de Abril de 1.989.

"Dispõe sobre aplicação de saldo disponível no OPEN e OVER e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

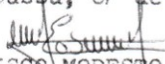
ARTIGO 1º - Fica o Poder público Municipal autorizado a promover aplicação no OPEN e OVER do saldo disponível, quando dos interesses municipais e justificuem.

ARTIGO 2º - Os rendimentos serão consignados na receita do município do orçamento municipal, mediante Registro de Caixa em guias próprias.


ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, 07 de abril de 1.989.


FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Registrada nesta Secretaria as 169 fls. do livro competente e publicada nos lugares de costume, na data supra.


JOÃO MODESTO DIAS.
Secretário